



## PORTARIA DA DIRETORIA Nº 001/2016, de 22 de janeiro de 2016.

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes para a composição das Diretorias Regionais do CLAEC.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS EM CULTURA - CLAEC**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Artigo 20º do Estatuto Social do CLAEC, que define a Diretoria como responsável por definir as diretrizes políticas e técnicas da Associação e acompanhar o desempenho dos projetos em andamento, limitadas as responsabilidades e atribuições pelas normas estabelecidas no Estatuto;

**CONSIDERANDO** o Artigo 22º, inciso XXIII do Estatuto Social do CLAEC que diz: Art. 22º Compete ao Diretor-Presidente: XXIII - Indicar e nomear as pessoas que ocuparão os cargos referentes as Diretorias Regionais; e

**CONSIDERANDO** a aprovação da Ata Nº 001/2016 da Assembleia Geral Extraordinária do dia 21 de janeiro de 2016, que aprovou a criação das filiais e suas diretorias.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear e empossar os seguintes integrantes para comporem as Diretorias Regionais das Filiais de Rio Claro-SP, Jaguarão-RS e Rio Branco-Uruguai:

I - Isac Moraes Lages Marcelino e Bruno César Alves Marcelino, como diretores das filiais do município de Rio Claro, no Estado de São Paulo;

II - Ruben Dario Fernández Garcia e Miriel Bilhalva Herrmann, como diretores da filial do município de Jaguarão, no Estado do Rio Grande do Sul; e

III - Ruben Dario Fernández Garcia e Bruno César Alves Marcelino, como diretores da filial do município de Rio Branco, departamento de Cerro Largo no Uruguai.

Artigo 2º - Todas as diretorias terão mandato inicial de 2 (dois) anos, iniciando seus mandatos na data de registro da Ata da Assembleia Extraordinária nº 01-2016 e com término em 31/12/2017.

Artigo 3º - Casos omissos ou divergências eventualmente existentes deverão ser dirimidos e resolvidos pelo Diretor-Presidente.



Ministério da Justiça  
OSCIP  
Organização da Sociedade Civil de Interesse Público

2

Artigo 4º - Ficam suspensas todas as disposições existentes contrárias a essa Portaria.

Artigo 5º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 22 de janeiro de 2016.

Bruno César Alves Marcelino

Diretor-Presidente



Centro Latino-Americano de Estudos em Cultura - CLAEC | CNPJ Nº 13.448.301/0001-24 | OSCIP Nº 08071.003994/2015-89  
Rua Marechal Deodoro nº 377, Anexo CAJUJA, Centro – CEP: 96300-000 Jaguarão/RS – Brasil  
[www.claec.org](http://www.claec.org) – [contato@claec.org](mailto:contato@claec.org) Tel.: + 55 (53) 8456-7959